



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

*Presidência*

**Ofício nº 6176/2020**

**Ref.:** Documento encaminhado por *e-mail* e protocolizado sob o nº 6070111/2020, por meio do qual o Senhor Sérgio Sales Machado Júnior apresenta denúncia em razão de possíveis irregularidades praticadas no âmbito do Município de Presidente Bernardes, relacionadas ao aumento excessivo de contratações temporárias de pessoal entre os exercícios de 2017 a 2020, sem a devida publicidade dos atos, contrariando a Lei de Acesso à Informação e a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Belo Horizonte, 27 de abril de 2020.

Senhor Sérgio Sales Machado Júnior,

Informo-lhe que, ao exercer o juízo de admissibilidade que compete à Presidência, consoante dispõe o inciso XLII do art. 41 c/c o *caput* do art. 302 do Regimento Interno deste Tribunal (RITCEMG), verifiquei que a petição encaminhada não atende ao requisito previsto no inciso § 2º do art. 105 da norma regimental, uma vez que Vossa Senhoria apresentou a documentação sem assinatura na inicial.

Assim, **intimo** Vossa Senhoria a apresentar, **no prazo de 10 (dez) dias**, estabelecido no § 1º do art. 302 do Regimento Interno, a documentação devidamente assinada, necessária à admissibilidade da denúncia, **sob pena de arquivamento**.

Atenciosamente,

Mauri Torres  
Conselheiro-Presidente  
(assinado digitalmente)

Senhor Sérgio Sales Machado Júnior  
sergiomezzonato@hotmail.com

kj